

**RESOLUÇÃO 02, de 02 de agosto de 2012.**

**Altera a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para o exercício 2012 estabelecida pela Resolução 02/2011.**

Art. 1º – Fica alterada a Resolução nº 02/2011, que define a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE nos termos desta Resolução e seus anexos.

Art. 2º – Altera-se o artigo 18 da Resolução nº 02/2011 com a seguinte redação:

“Art. 18 – Fica estabelecido o limite máximo de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos do IPREVILLE, a serem aplicados em uma mesma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteiras”.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo I – Demonstrativo da Alocação dos Recursos da Resolução nº 02/2011 nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth**  
**Presidente do Conselho Administrativo do IPREVILLE**

**ANEXO I**

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
<b>a. Renda Fixa - Art. 7º</b>		<b>80</b>
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	30
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	30
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	13
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20	0
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	1
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	4
<b>b. Renda Variável - Art. 8º</b>		<b>20</b>
b.1. FI Ações Referenciados – Art. 8º, I	30	5
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	8
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	1
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	1
<b>c. Total</b>		<b>100</b>

*MR*

*O Ipreville é nosso, o futuro é seu!*